



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Registrado no Livro próprio
às folhas N° 290.
Alhey

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/00, de 24 de agosto de 2000.

Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto Legislativo n° 5, de 8 de agosto de 1996 na legislatura a iniciar-se em 1° de janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ-RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

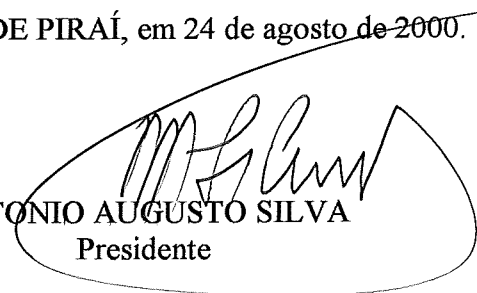
Art. 1° - Até que sejam editadas as leis federal e estadual a que se refere o inciso XV, do artigo 48, da Constituição Federal, ficam mantidas as disposições do Decreto Legislativo n° 5, de 8 de agosto de 1996 para a legislatura a iniciar-se em 1° de janeiro de 2001.

Art. 2° - Aplicam-se, subsidiariamente, a este Decreto Legislativo, as disposições da Deliberação n° 206, de 20 de outubro de 1998, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1° de janeiro de 2001.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de agosto de 2000.


ANTONIO AUGUSTO SILVA
Presidente